



DECRETO N.º 3.269 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o processo de inscrição, rematrículas e matrículas para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno –RS

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertas as **inscrições para o ano letivo de 2025**, na Educação Infantil na modalidade Creche na Escola Municipal de Educação Infantil Beija – Flor, situada na Rua Norma Bozzetto, 125 em Faxinal do Soturno - RS, no período de **01 a 29 de novembro de 2024**, para crianças de 6 (seis) meses até 3 (três) anos.

§ 1º As referidas inscrições deverão ser realizadas junto à EMEI Beija Flor.

§ 2º Para realização das inscrições é necessário que os pais ou responsáveis preencham uma ficha e apresentem a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Para beneficiários do Programa Bolsa Família, apresentar comprovante;
- d) Cartão do SUS;
- e) CPF dos pais ou responsáveis e da criança (se tiver);
- f) Comprovante ou atestado de trabalho;
- g) Cartão de vacinação.
- h) As crianças com restrição alimentar (alergia ou intolerância a algum alimento) deverão apresentar Atestado Médico.

§ 3º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, publicarão ainda na primeira quinzena de dezembro, edital contendo os critérios de desempate para os casos onde a procura de vagas for maior que a oferta. As matrículas somente serão efetuadas após criteriosa avaliação pela equipe da Secretaria da Educação e Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Para alunos já matriculados em 2024, deverá ser efetuada a **rematrícula** pelos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no período acima determinado, para assinarem a referida renovação de matrícula.



Art. 2º Ficam abertas as **matrículas**, para estudantes novos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025. Para a matrícula na modalidade Pré-escola é necessário que a criança tenha 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2025 para o nível A, e 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2025 para o nível B, e para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, que tenha 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2025. O período de matrícula será de **01 a 29 de novembro de 2024**.

§ 1º As referidas **matrículas** deverão ser realizadas junto às escolas da Rede Municipal.

§ 2º Para realização das matrículas é necessário que os pais ou responsáveis preencham uma ficha e apresentem a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Cartão do SUS;
- d) CPF dos pais ou responsáveis e da criança (se tiver);
- e) Cartão de vacinação.

f) As crianças com restrição alimentar (alergia ou intolerância a algum alimento) deverão apresentar Atestado Médico.

§ 3º Para alunos já matriculados em 2024, deverá ser efetuada a **rematrícula** pelos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no período acima determinado, para assinarem a referida renovação de matrícula.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D18-A96B-DF0D-1577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 22/10/2024 11:46:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 22/10/2024 13:25:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/1D18-A96B-DF0D-1577>